



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado em: 09/05/18

PORTARIA Nº. 198, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Retirado em: / /


Ozino Marques de Meira
Matricula 006127

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhe que conferem o artigo 106, inciso II, “d” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.421, de 03 de abril de 2018, que criou o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, órgão de controle social da gestão da política de trânsito e transporte do Município de Nanuque, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Nanuque/MG:

- I. **Representante do Gabinete**
Titular: Larry Leal Melo
Suplente: Patrícia de Magalhães Pacheco
- II. **Representante da Superintendência de Trânsito**
Titular: Marcelo Alves Cruz
Suplente: Marluce Alves Muniz
- III. **Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
Titular: Admário de Oliveira Souza
Suplente: Valdo Rios Lima
- IV. **Representante do CREA**
Titular: Jair Sebastião de Paula
Suplente: Bruno Augusto de Rezende
- V. **Representante da Polícia Civil**
Titular: Dr. Luiz Bernardo Rodrigues de Moraes Neto



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Dr. João Augusto Ferraz de Araújo

VI. Representante da Polícia Militar

Titular: Sgt PM Ariane Matos dos Reis

Suplente: Cb PM Allan Fabiano Siman Moreira

VII. Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Carlos Lucas do Nascimento

Suplente: Gilmar dos Santos Pereira

VIII. Representante da CDL/ACIN de Nanuque

Titular: Paulo Cesar Honorato

Suplente: Taina Lucas Medeiros

IX. Representante da Comunidade Católica

Titular: Elcio Moreira dos Santos

Suplente: Edvaldo Ferreira Santos

X. Representante da Comunidade Evangélica

Titular: Placidino Gomes de Oliveira Júnior

Suplente: Robson Merry Teixeira Farias

XI. Representante da União Municipal das Associações de Bairros

Titular: Maria Ineide Lopes de Oliveira

Suplente: Marcos Santos Felix

Artigo 2º. A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não é remunerado.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio de 2018.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal